

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre o novo "Circular da Saúde", instituída por meio - Programa de Mobilidade - PROMOB e que entrou em operação em 25 de outubro de 2025.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações referentes ao novo "Circular da Saúde", iniciativa criada dentro do programa municipal PROMOB e que entrou em operação no último dia 25 de outubro de 2025.

A implantação do Circular da Saúde, composto pelas linhas B45 (Circular da Saúde) e B31 (Jardim Santo André - Atrium Shopping), representa importante iniciativa para facilitar o deslocamento de usuários dos serviços de saúde no município. Entre esses usuários, encontram-se significativo número de pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes e idosos que dependem essencialmente de veículos adaptados para exercer seu direito de locomoção. Além disso, cabe ao Poder Público Municipal assegurar acessibilidade plena no transporte coletivo, conforme estabelecem a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.

Diante desse contexto, requeremos as seguintes informações:

1. Quantos veículos estão alocados para operação no Circular da Saúde (linhas B45 e B31) e, dentre esses, quantos são veículos adaptados com elevador ou rampa de acesso para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida?
2. Qual o intervalo médio de operação (tempo entre um ônibus e outro) destes veículos adaptados em cada uma das linhas que compõem o Circular da Saúde?
3. Qual o tempo médio de espera que um usuário cadeirante ou com mobilidade reduzida pode enfrentar para conseguir embarcar em um veículo adaptado nestas linhas?
4. Todas as paradas ao longo do itinerário do Circular da Saúde foram adequadamente adaptadas para garantir o embarque e desembarque seguro de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida?



5. Há previsão de ampliação da frota adaptada caso a demanda existente não esteja sendo plenamente atendida pela oferta atual?
6. O aplicativo Cittamobi mostra a localização em tempo real dos ônibus, o tempo de espera nos pontos e quais linhas são servidas por veículos adaptados?

O atendimento a este requerimento visa garantir o direito constitucional à mobilidade urbana e à acessibilidade para todos os cidadãos andreenses, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 28 de outubro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

1. DIÁRIO DO GRANDE ABC. Santo André lança Circular da Saúde para facilitar o acesso a serviços médicos. 24 out. 2025. Disponível em: [https://www.dgabc.com.br/Noticia/4265132/santo-andre-lanca-circular-da-saude-para-facilitar-o-acesso-a-servicos-medicos?utm_source=Acesso em: 28/10/2025](https://www.dgabc.com.br/Noticia/4265132/santo-andre-lanca-circular-da-saude-para-facilitar-o-acesso-a-servicos-medicos?utm_source=Acesso%20em%3A28%2F10%2F2025).
2. BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 28/10/2025.
3. BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. *Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 28/10/2025.

vcbso

